



PROJETO DE LEI Nº 046, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.835,00.

Art. 1º Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 1.835,00 (um mil e oitocentos e trinta e cinco reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

DESPESA: 8296

ORGÃO: 12 – Secretaria Turismo Cultura Esporte e Lazer

UNIDADE: 03 – Fundo Municipal do Esporte

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2051 – Incentivo a Promoção do Esporte

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 12 – Manutenção do Desporto Amador

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.30.00 - Material do Consumo

FONTE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

DETAL. FONTE: 1091 – Arrecadação Fundo do Esporte

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 1.535,00

DESPESA: 8367

ORGÃO: 12 – Secretaria Turismo Cultura Esporte e Lazer

UNIDADE: 03 – Fundo Municipal do Esporte

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer



SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2051 – Incentivo a Promoção do Esporte

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 12 – Manutenção do Desporto Amador

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - PF

FONTE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

DETAL. FONTE: 1091 – Arrecadação Fundo do Esporte

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 100,00

DESPESA: 8368

ORGÃO: 12 – Secretaria Turismo Cultura Esporte e Lazer

UNIDADE: 03 – Fundo Municipal do Esporte

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2051 – Incentivo a Promoção do Esporte

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 12 – Manutenção do Desporto Amador

NATUREZA DESPESA: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

FONTE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

DETAL. FONTE: 1091 – Arrecadação Fundo do Esporte

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 100,00



DESPESA: 8382

ORGÃO: 12 – Secretaria Turismo Cultura Esporte e Lazer

UNIDADE: 03 – Fundo Municipal do Esporte

FUNÇÃO: 27 – Desporto e Lazer

SUBFUNÇÃO: 812 – Desporto Comunitário

PROGRAMA: 2051 – Incentivo a Promoção do Esporte

DESTINO: 2 - Atividade

AÇÃO: 12 – Manutenção do Desporto Amador

NATUREZA DESPESA: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

FONTE RECURSO: 1501 – Outros Recursos não Vinculados

DETAL. FONTE: 1091 – Arrecadação Fundo do Esporte

COD. ACOMPANHAMENTO: 00 – Não se Aplica

VALOR: R\$ 100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, o a arrecadação com aluguel do ginásio de esportes, destinadas ao Fundo Municipal do Esporte.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional.

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo o ajuste de dotações orçamentárias da Secretaria de Turismo Cultura Esporte e Lazer, Fundo Municipal do Esporte, que não foram devidamente previstas na Lei Orçamentária do ano de 2025.

A finalidade do presente Projeto de Lei, será na utilização para ações de melhorias, conservação e da promoção do desporto, no Município de General Câmara, através do Fundo Municipal do Esporte, com incentivo as práticas esportivas e recreativas, os recursos do presente Projeto de Lei, tem como sua origem, o aluguel do ginásio municipal de esportes.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

General Câmara, 21 de outubro de 2025.

Respeitosamente,

Marcio Pereira Brandão
Prefeito Municipal